



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br



CONTRATO Nº 050/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022

PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

Pelo presente instrumento de **CONTRATO** e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** a Prefeitura Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.674/0001-00, com sede à Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LEVI MARQUES DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 947.661.007-78, portador da Carteira de Identidade n.º 732.210 SPTC/ES, residente e domiciliado na cidade de Brejetuba/ES, CEP: 29630-000 através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, com sede na Rua João Olinto Badaró, 20 – centro – Brejetuba(ES), inscrito no CNPJ sob o Nº 14.485.952/0001-57, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, , neste ato representado pela Sra. Bruna Teixeira de Souza, Secretária Municipal de Saúde de Brejetuba(ES) inscrita no CPF sob o nº101.038.827-40, e por outro lado como **CONTRATADA**, a empresa **F V P COELHO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.294.192/0001-80, instalada na Rua José Rosa de Lima, 99 – Barro Branco - Sericita(MG) – CEP 35.368-000, considerando o que consta dos autos do Processo n.º 029/2022, e com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, resolvem de comum acordo celebrar este **CONTRATO**, que reger-se-á pelas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

12.2 – Este **CONTRATO** tem por objeto a seleção e registro de preços para eventual e futura aquisição materiais odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 – Descrição dos produtos:

ITEM	UNID	QTE	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
03	UN	15	Água destilada - Água destilada 5 litros. MARCA REFERÊNCIA: SSPLUS, SOFT, ASFER.	11,50	172,50
04	LT	10	Água oxigenada - Água oxigenada 10 V, com 1 litro. MARCA REFERÊNCIA: RIOQUIMICA, FARMAX, SEPTMAX.	6,75	67,50
05	UN	600	Agulha para seringa descartável 40x1,20mm 1861 1/2. MARCA REFERÊNCIA: MEDIX, WILTEX, DESCARPACK.	12,23	7.338,00
06	LT	290	Álcool 70% - álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM(70% em peso) frasco contendo 1 litro. MARCA REFERÊNCIA: CREMER, ITAJÁ, PROLINK.	7,36	2.134,40
08	UN	144	Algodão Hidrófilo 500g. Confeccionado com fibras 100% algodão. MARCA REFERÊNCIA: CREMER, DELICATO, MELHORMED.	14,52	2.090,88
13	UN	40	Banda matriz aço inox - Banda matriz aço inox 0,05x5x500m MARCA REFERÊNCIA: PREVEN, CREMER, FAVA.	2,09	83,60
14	UN	40	Banda matriz aço inox - Banda matriz aço inox 0,05x7x500m. MARCA REFERÊNCIA: PREVEN, CREMER, FAVA.	2,35	94,00
22	UN	20	Broca - broca diamantada de alta rotação 3118 FF. MARCA REFERÊNCIA: MICRODONT, KAVO, PRIMA.	3,45	69,00
23	UN	20	Broca - broca diamantada de alta rotação 3195 F. MARCA REFERÊNCIA: MICRODONT, KAVO, PRIMA.	3,45	69,00
24	UN	20	Broca - broca diamantada de alta rotação 3118 F. MARCA REFERÊNCIA: MICRODONT, KAVO, PRIMA.	3,45	69,00
25	UN	20	Broca - broca diamantada de alta rotação 3195 FF. MARCA REFERÊNCIA: MICRODONT, KAVO, PRIMA.	3,45	69,00
26	UN	20	Broca - broca esférica de alta rotação 1190. MARCA REFERÊNCIA: MICRODONT, KAVO, PRIMA.	3,45	69,00
27	UN	80	Bbroca - broca esférica de alta rotação 3018HL. MARCA REFERÊNCIA: MICRODONT, KAVO, PRIMA.	3,45	276,00
28	UN	20	Broca - broca esférica de alta rotação nº 1012 HL. MARCA REFERÊNCIA: MICRODONT, KAVO, PRIMA.	3,45	69,00
31	UN	06	Broca - broca cirurgica zycrea 28mm. MARCA REFERÊNCIA: MICRODONT, KAVO, PRIMA.	22,44	134,64

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

32	UN	10	Broca - broca diamantada esférica de alta rotação Nº 1014. MARCA REFERÊNCIA: MICRODONT, KAVO, PRIMA.	3,45	34,50
33	UN	30	Broca - broca diamantada esférica de alta rotação Nº 1015. MARCA REFERÊNCIA: MICRODONT, KAVO, PRIMA.	3,45	103,50
34	UN	30	Broca - broca diamantada esférica de alta rotação Nº 1016. MARCA REFERÊNCIA: MICRODONT, KAVO, PRIMA.	3,45	103,50
35	UN	20	Broca - broca esférica de alta rotação 1092. MARCA REFERÊNCIA: MICRODONT, KAVO, PRIMA.	3,45	69,00
40	UN	15	Contra ângulo intra matic baixo nível de ruído e vibração. cabeça fixa com spray externo. utiliza brocas tipo ar e fg (com adaptação do madril fg para brocas de alta rotação). exclusiva recartilha soft. menor irritação e fadiga dos dedos. alta aderência na pega. facilidade de assepsia. material: latao, alumínio e aço inox. esterilizável em autoclave / 1.000 ciclos. max. 20.000 rpm. baixo nível de ruído e vibração. MARCA REFERÊNCIA: MICRODONT, KAVO, DENTFLEX.	682,44	10.236,60
43	KT	10	Cimento odontologia - cimento forrador de hidróxido de cálcio composto de hidróxido de cálcio radiopaco e uto endurecível, biocompatível, bacteriostático (ph alcalino), não contem eugenol, caixa com: 1 tubo de pasta base 13g, 1 tubo de pasta catalizadora 11g, 1 bloco de mistura. MARCA REFERÊNCIA: MAXXION-FGM, BIODINAMICA, DENTSPLY.	22,45	224,50
44	UN	500	Creme dental - Creme dental com flúor 90g Validade mínima 24 meses após a data de entrega. MARCA REFERÊNCIA: COLGATE, SORRISO, ORAL-B.	3,34	1.670,00
45	CX	03	Cunhas de madeira para uso interproximal larguras diversas, confeccionadas em madeira natural, sem farpas, forma anatômica, uso odontológico - cx com 100 unidades MARCA REFERÊNCIA: AAF, TDV, PREVEN.	8,64	25,92
46	UN	10	Coletor de perfurocortantes caixa 7L - Coletor de perfurocortantes caixa 7L. MARCA REFERÊNCIA: DESCARPACK, FLEXPPELL, DESCARTEX.	6,35	63,50
47	LT	20	Detergente enzimático - Detergente enzimático 1 litro. MARCA REFERÊNCIA: ASFER, ZYMEDT, PERIODENT.	21,50	430,00
48	UN	20	Digluconato de clorexidine 0,12% com bico dispensador. frasco de 1l. uso odontológico. MARCA REFERÊNCIA: RIOQUIMICA, RIOHEX, PERIODENT.	21,10	422,00
57	UN	40	Escova odonto - Escova Robinson reta ca nylon. MARCA REFERÊNCIA: PREVEN, ALLPRIME, MICRODONT.	2,16	86,40
61	UN	800	Formocresol 10ML. MARCA REFERÊNCIA: MAQUIRA, IODONTOSUL, BIODINAMICA.	6,60	5.280,00
62	UN	20	Flúor gel - flúor gel para aplicação tópica tixotropico neutro, ph 7,0, contendo 2% em peso de fluoreto de sódio, sabor tutti frut, frasco com 200ml. MARCA REFERÊNCIA: LYSANDA, MAQUIRA, DFL.	4,84	96,80
66	UN	10	Hipoclorito de sódio - Hipoclorito de Sódio 2,5% 1 litro com prazo de validade de 1 ano. MARCA REFERÊNCIA: ASFER, CORDEX, LP.	7,95	79,50
68	CX	01	Lâmina - lamina de bisturi de aço carbono estéril utilizadas para corte de pele, tecido e retirada de pontos em procedimentos cirúrgicos. Embaladas individualmente e esterilizadas por raios gama. Fabricada em aço carbono. nº 15c; com uma borda mais extensa do que a lâmina de corte nº 15 tradicional, a 15c oferece um alcance adicional para o dentista realizar procedimentos periodontais. embalagem com 100 unidades. MARCA REFERÊNCIA: MEDIX, SOLIDOR, UNIQMED.	36,55	36,55
69	UN	12	Lima - Lima tipo K de 1ªserie curta 25mm. MARCA REFERÊNCIA: KENDO, MAILLEFER, ALLPRIME.	17,60	211,20
70	UN	12	Lima - Lima tipo K especial tamanho 10 21mm	17,60	211,20
74	UN	1.200	Máscara descartável nº 95 – máscara descartável nº 95 s/ válvula. MARCA REFERÊNCIA: MEDIX, NORTON, CREMER.	1,29	1.548,00
80	RL	40	Papel toalha cozinha - Papel toalha Pacote com 1.000 folhas. MARCA REFERÊNCIA: CRISPELL, PLUMAX, PILAR.	10,70	428,00
81	UN	06	Paramonoclorofenol canforado 20 ML.	7,20	43,20

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

			MARCA REFERÊNCIA: MAQUIRA, BIODINAMICA, SS WHITE.		
82	UN	03	Pedra pomes fina 100GR - PEDRA POMES FINA 100GR. MARCA REFERÊNCIA: ASFER, BIODINAMICA, LYSANDA.	5,00	15,00
86	UN	07	Resina composta microhibrida do tipo flow que possui média viscosidade, cor a2. MARCA REFERÊNCIA: OPALLIS, 3M, FILL MAGIC.	35,03	245,21
87	UN	07	Resina - resina fotopolimerizavel universal cor a1 opacidade B (CORPO) consistência: composta. preenchimento: 2mm. composição: bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano. resina fotopolimerizável. radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bisema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica, com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 µm. rendimento: 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. opacidade b (corpo) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. seringas com 4g, cor a1 uso odontológico. MARCA REFERÊNCIA: OPALLIS, 3M, FILL MAGIC.	35,03	245,21
89	UN	07	Resina fotopolimerizavel universal cor A2 opacidade B (corpo) consistência: composta. preenchimento: 2mm. composição: bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bis-ema, cerâmica silanizada tratada, sílica tratada de silano. resina fotopolimerizável. radiopaca. Todas as partículas com tamanho inferior a 100 nanômetros. matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, pegdma e bisema e partículas inorgânicas de zircônia/sílica, com tamanho de 5 a 20 nm e nanoaglomerados de 0,6 a 1,4 µm. rendimento: 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores. opacidade B (corpo) com carga inorgânica com 63,3% em volume e 78,5% em peso. seringas com 4g, cor a2 uso odontológico. MARCA REFERÊNCIA: OPALLIS, 3M, FILL MAGIC.	35,03	245,21
95	UN	50	Algodão - Rolo de Algodao nº 02. MARCA REFERÊNCIA: MELHORMED, CREMER, MEDIHOUSE.	3,22	161,00
98	UN	600	Seringa Descartável 10 ml Sem agulha. MARCA REFERÊNCIA: DESCARPACK, LUER SLIP, MEDIX.	0,49	294,00
99	UN	10	Soda clorada - soda clorada 2,5% 1L – validade mínima de 06 meses. MARCA REFERÊNCIA: ASFER, IODONTOSUL, RIOQUIMICA.	7,95	79,50
100	UN	03	Solução hemostática - solução hemostática. MARCA REFERÊNCIA: HEMOPARE, BIODINAMICA, VISCOSTAT CLEAR.	19,30	57,90
101	FR	72	Soro Fisiológico 500 ml Sistema aberto. MARCA REFERÊNCIA: ADV FARMA, SORIMAX, EQUIPLEX.	3,76	270,72
102	PCT	100	Sugador Descartável Pacote com 40 unidades. MARCA REFERÊNCIA: SSPLUS, ALLPRIME, INDUSBELLO.	8,89	889,00
108	PCT	20	Tira de lixa de aço 4X170 MM fabricada em aço inox e com centro neutro pac com 12 unid. MARCA REFERÊNCIA: MICRODONT, FAVA, INJECTA.	6,20	124,00
109	PCT	06	Tira de lixa de poliéster com 150 unid. Cada. MARCA REFERÊNCIA: MICRODONT, ALLPRIME, MAQUIRA.	9,03	54,18
111	UN	03	Verniz com fluor contém 5% de fluoreto de sódio uso odontológico. MARCA REFERÊNCIA: SSWHITE, FGM, 3M.	22,30	66,90
			TOTAL		36.957,22

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 – O valor global a ser pago do CONTRATO é de **R\$ 36.957,22** (trinta e seis mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos) mediante notas atestadas pelo órgão solicitante, pertencente a esta municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO

3.1 – Os preços do objeto deste CONTRATO manter-se-ão fixos e irajustáveis durante 12 (doze) meses após sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

3.2 – Em atenção à determinação da Lei Federal nº 10.192/2001 no § 1º do Art. 2º, será nula de pleno direito qualquer estipulação de reajuste ou correção monetária de periodicidade inferior a um ano.

3.2.1 - Assim sendo o valor ofertado para o fornecimento deverá ser fixo e irrevogável, durante os 12 (doze) primeiros meses e a revisão contratual somente se dará a partir do 13º mês de vigência contratual, sendo que seu valor será recomposto, alcançando a data de assinatura do contrato e aplicando-se o IPCA ou outro índice que venha a substituí-lo, de comum acordo entre as partes, acumulado no período, sem prejuízo da aplicação da cláusula de equilíbrio econômico-financeiro.

3.2.2 - O IPCA é um índice criado para medir a variação de preços do mercado para o consumidor final, e representa o índice oficial da inflação no Brasil. IPCA significa Índice de Preços ao Consumidor e é medido mês a mês pelo IBGE.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 – O prazo de duração do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses tendo início a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo relacionada:

Dotação orçamentária	Elemento de despesa	Ficha	Proj.	Origem	Prot. N°	Ativ.
02.001	33.90.30	71	2079	Fundo Municipal de Saúde	1149/2022	2022
02.001	33.90.30	49	2077	Fundo Municipal de Saúde	1149/2022	2022

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Para a execução do objeto do CONTRATO, obriga-se a CONTRATADA a:

- Realizar a entrega dos produtos de acordo com a solicitação das secretarias;
- Garantir a qualidade dos produtos, bem como garantia dos mesmos.
- Atender demais cláusulas do edital e legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Efetuar os pagamentos conforme contratado, desde que a CONTRATADA apresente as Notas Fiscais (com execução atestada pela respectiva Secretaria Municipal), juntamente com cópia dos documentos abaixo relacionados, que não estejam com prazo de validade vencido, na data do pagamento:

- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Pública Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais/INSS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº .452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011 – DOU DE 08/07/2011. (a CNDT poderá ser emitida pelo site www.tst.jus.br/certidao).

CLÁUSULA OITAVA - DO ATESTADO DE EXECUÇÃO

8.1 – O fornecimento dos produtos, objeto deste CONTRATO será atestada pela CONTRATANTE, através da secretaria solicitante, pertencente a esta municipalidade.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 – A CONTRATANTE poderá nos casos de rescisão por inexecução deste CONTRATO aplicar à CONTRATADA multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado deste Instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ Nº 01.612.674/0001-00

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – Pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO, a CONTRATANTE aplicará a CONTRATADA, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula anterior, as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;

IV - As sanções previstas nos incisos I e III, desta Cláusula, também serão aplicadas à CONTRATADA que, em razão de contrato regido pela Lei n.º 8.666/93, tenha:

a) sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 – O presente CONTRATO será rescindido se durante sua execução for observado qualquer dos seguintes motivos:

I - O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusula contratual;

II - A lentidão ou atraso injustificado no fornecimento dos produtos, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da CONTRATADA de cumprir os prazos estipulados;

III - a paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

IV - A subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a associação deste CONTRATO com outrem, como também a fusão, cisão ou incorporação;

V - O desatendimento das determinações regulares do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização da sua execução;

VI - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

VII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

VIII - a dissolução da sociedade, a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do CONTRATO;

IX - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela Comissão Permanente de Licitação;

X - A supressão, pela CONTRATANTE, do objeto contratado, acarretando modificações no valor inicial do CONTRATO além de 25% (vinte e cinco por cento);

XI - a suspensão de sua execução, por ordem escrita, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento de indenização, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;

XII - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos pelos serviços prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão até que seja normalizada a situação;

XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do CONTRATO.

§ 1º - A rescisão motivada nos dispositivos dos incisos I a VIII, não dá direito à CONTRATADA de qualquer indenização ou ressarcimento de prejuízo alegado.

§ 2º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º - O CONTRATO poderá ser rescindido por acordo entre as partes, independente de interposição judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 4º - O CONTRATO poderá ainda, ser rescindida antes do prazo constante na Cláusula quarta deste instrumento, sem qualquer tipo de penalidade, mediante aviso da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

Avenida Ângelo Uliana, s/nº - Bellarmino Ulyana, Brejetuba, ES, CEP 29.630-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJETUBA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ Nº 01.612.674/0001-00
LICITAÇÕES E CONTRATOS



Site: www.brejetuba.es.gov.br – e-mail: licita@brejetuba.es.gov.br

12.1 - Fica designada como Fiscal de Contrato a secretária municipal Sr^a **Bruna Teixeira de Sousa**. Esta representante da Administração (Fiscal) anotar^a em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, onde, essa medida busca dar formalidade ao exercício das atribuições do representante, visto que o documento poderá servir para emissão de relatórios semestrais, mensais ou semanais, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Castelo/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas direta ou indiretamente deste Instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Brejetuba(ES), 20 de abril de 2022.

..... Levi Marques de Souza Prefeito Municipal Contratante F V P Coelho Contratada
--	---

VISTO:

Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima.

Assessoria Jurídica.

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____